



L E I N° 3.303

“ Dispõe sobre a criação de área de revitalização que especifica e dá outras providências ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica criada como área de revitalização, trecho da Rodovia SP 563, denominada Avenida Tietê, situado na zona urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO :- A área de que trata este artigo, é assim descrita:

“ Inicia na confluência da Rodovia SP 563 com a Avenida Francisco Custódio Pacca, onde se localiza o atracadouro, estendendo-se até os limites com o reservatório de Três Irmãos ao lado da Área de Lazer – Praia Municipal, com 1.200 (mil e duzentos) metros de comprimento por 60 (sessenta) metros, em média, de largura ”.

ARTIGO 2º - A área ora criada passa a ser denominada de *Parque Ecológico do Tietê*.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ *Francisco Vidal Martins* ”, 02 de julho de 2004.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Novo Telefone (18) 3704-8500



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP